

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 25/2021

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021, da Câmara Municipal de Pará de Minas ("CPI da Paraprev").

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a contratação de um escritório de advocacia para a prestação de consultoria jurídica durante todo o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021, para apuração dos fatos apresentados no Requerimento nº 537/2021, em face do Município de Pará de Minas – PARAPREV, representado pelo Diretor Presidente.

Nos termos do Requerimento nº 537/2021, a CPI foi instaurada para *"apuração de denúncia formalizada e instruída documentalmente junto a esta Casa Legislativa, consistente na incongruência dos dados referentes a situação financeira que apontou um superavit financeiro apto a justificar a necessidade de aumento da alíquota previdenciária diante da decarção de uma eficiente administração."*

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica tendo em vista a especialização que envolve o objeto em apuração, no pertinente a normas muito específicas da legislação tributária, previdenciária, de direito financeiro e da gestão contábil do Regime Próprio de Previdência Social, o que extrapola a rotina e o grau de especialização dos servidores desta Casa Legislativa.

Os serviços jurídicos a serem contratados dependem, fundamentalmente, de qualificação técnica na área do objeto contratado, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria jurídica possibilitará a correta tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico.

DA CONTRATADA:

LUCCA, CAMPOS & LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 4.726, inscrito no CNPJ sob o nº 22.609.774/0001-57, com endereço profissional na Rua Godofredo de Oliveira, nº 160-A, Bairro Vila Raquel, em Pará de Minas-MG.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$10.900,00** (dez mil e novecentos reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021**, oriunda do **Processo nº 25/2021**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **LUCCA, CAMPOS & LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 4.726**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.609.774/0001-57.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2021.


GLADSTONE CORREA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no site da
Câmara Municipal
28 / 09 / 2021
Eduardo Rafael Silva
Chefe Divisão de Licitações